



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES

REQUERIMENTO DE VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao presidente eleito, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que exercerá seu terceiro mandato presidencial.

Senhor Presidente

Em um momento histórico para a política do país, é com grande satisfação que apresentamos congratulações ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva pelos 60.345.999 (sessenta milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove) votos conquistados nas urnas nas eleições de 2022, consagrando-o novamente Presidente da República Federativa do Brasil.

Esta conquista é o reflexo da vontade democrática da população, que projetou confiança em sua candidatura, nas suas propostas de campanha e no cumprimento de seus deveres. A vitória representa ainda o resultado da coragem do presidente eleito em escolher enfrentar todos os contratemplos de uma disputa em que os valores republicanos e os princípios constitucionais estavam sendo colocados em contestação.

Atestou-se ainda a rigidez e lisura do processo eleitoral brasileiro, que é referência no mundo inteiro de concretização de eleições livres, justas e confiáveis. Por fim, a data de 30 de outubro de 2022 entra para a história como um capítulo de triunfo da democracia e de suas instituições na nação brasileira.

Na certeza da prontidão do presidente eleito de honrar o mandato que mais uma vez lhe foi dado pelo povo e de uma sólida trajetória política que se segue, REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, a inserção em Ata dos trabalhos desta Casa de VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Senhor Luiz Inácio Lula da Silva pela conquista da eleição ao seu terceiro mandato presidencial.

1) - Presidente Instituto Lula

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de novembro de 2022.

Ver. Wagner Lima
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez - PSOL



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003400360035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.